



Prefeitura concede 15% de subsídio ao Seguro Agrícola

Página 3

‘Louveiras sem Sujeira’ retira 1.200 toneladas de lixo em 3 meses

A Prefeitura recolheu mais de 1.200 toneladas em apenas três meses de operação. De acordo com a secretaria de Serviços Municipais, foram recolhidos 216 caminhões de galhos e outros 136 caminhões carregados com entulhos, o que equivale a mais de um milhão de quilos de sujeira. Na operação cata treco o mutirão recolheu 104 caminhões, totalizando aproximadamente 260 mil quilos.

Além da coleta de galhos, entulhos e materiais, o mutirão efetuou a limpeza de mais de 100 bocas de lobo neste período. Também foram pintadas aproximadamente 380 mil metros de guias.

A proposta do projeto é de que a limpeza seja constante na cidade, por isso foi realizado um cronograma contemplando todos os bairros de Louveira e, ao final de três meses, a limpeza retorna para o bairro de início.

A ideia principal é que este serviço não pare e que a população contribua com esta limpeza tendo cada dia mais consciência de não jogar lixo pelas ruas. Assim, em trabalho conjunto, podemos ter uma cidade limpa e com aspecto sadio.

Nos próximos dias 17, 18, 19, 20 e 23, o mutirão atuará nos bairros Jd. Nova América, Residencial Caldana, Loteamento Polozzi, Jd. 21 de Março, Sagrado Coração de Jesus e Vila Pasti. E, de 24 a 30 de setembro, nos bairros Jd. São Francisco, Belo Horizonte, Jd. Diamante e Irmãos Chiqueto.



Conselho Tutelar: confira quem pode participar das eleições

Página 18

Maratona de Ciclismo acontece neste domingo

Página 5

Saúde domiciliar faz 4.800 atendimentos em 2013

Página 6

Eleitores louveirenses têm até 31 de outubro para atualizar título

Todos os eleitores de Louveira devem obrigatoriamente comparecer à Central de Atendimento, até o dia 31 de outubro, para atualizar o cadastramento eleitoral. O horário de atendimento é das 8h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Para evitar transtornos, a revisão pode ser agendada pelo site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP - www.tre-sp.jus.br) clicando no banner “Recadastramento Biométrico”.

De acordo com informações da Central de Recadastramento, faltam ainda cerca de 13 mil eleitores para atualização de cadastro. O número corresponde a 45% do eleitorado da cidade.

O eleitor louveirense deve levar o documento de identificação e um comprovante de residência emitido entre maio 2012 e fevereiro de 2013. No local, o cidadão registra as impressões digitais, a assinatura e uma foto.

A atualização do cadastramento é obrigatória e quem não efetuar dentro do prazo terá o título cancelado. Sem o documento, o cidadão não pode obter passaporte, carteira de identidade, CPF, matricular-se em estabelecimento de ensino oficial, participar de concurso público e concorrência pública, e obter empréstimos em bancos oficiais.

Serviço:

O recadastramento pode ser feito na Rua Santo Scarance, 176, das 8h30 às 17h, de segunda a sexta, até o dia 31 de outubro. O eleitor de Louveira pode agendar a revisão pelo site do TRE (www.tre-sp.jus.br), no banner de Recadastramento Biométrico.



Exposição de fotos do 'Dia da Árvore' segue até sábado

Do dia 16 (segunda) a 21 de setembro a Secretaria de Gestão Ambiental da Prefeitura de Louveira organiza a exposição fotográfica “As Árvores de Louveira”, com fotos das espécies nativas existentes no município.

Hoje a exposição está na Prefeitura Municipal de Louveira, no Bairro do Leitão. E no dia 20 os interessados poderão conferir os retratos em um estande armado na Praça da Igreja São Sebastião, no Centro, onde serão distribuídas mudas das árvores nativas e guias sobre arborização urbana. No dia seguinte a exposição ‘pula’ para outro lado da Anhanguera e chega à Praça Nossa Senhora Mãe dos Homens, no Santo Antônio, onde também ocorre a distribuição do ‘kit arborização’.

A exposição será disponibilizada a qualquer instituição que fizer a solicitação à Secretaria de Gestão Ambiental. Mais informações pelo telefone: (19) 3878-7332.



Inscrições para cursos profissionalizantes

O Núcleo de Cidadania e Capacitação (NuCCA) da Secretaria de Assistência Social abre inscrições para os cursos de estética facial, escovista e auxiliar administrativo.

Os interessados deverão fazer a inscrição nos dias 01, 02, 03 e 04 de outubro, na Inclusão Produtiva, localizada na rua São Carlos, nº 73, no bairro Santo Antônio ou na Rua Ercília Martins Cruz, 84, Vila Nova, no centro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16 horas. Para o ato da inscrição é necessário legar o RG/CPF; Carteira Profissional, holerite e comprovante de endereço (de todos que moram na casa). Mais informações podem ser obtidas no telefone 3848-3255 ou no site www.louveira.sp.gov.br

Cursos

- **ESTÉTICA FACIAL** : A partir de 18 anos – limpeza, tonificação, hidratação e massagem facial.
- **ESCOVISTA**: A partir de 18 anos – conhecimentos teóricos e práticos as técnicas de escova de Cabelo.
- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
A partir de 16 anos – Desenvolver competências relativas aos processos administrativos da empresa, executando atividades de apoio nas áreas de recursos.

Prefeitura concede subvenção de 15% ao Prêmio do Seguro Agrícola

Depois de disponibilizar serviços de Mecanização Agrícola e de Consultoria Agronômica, a Prefeitura de Louveira vai reembolsar os agricultores em 15% do prêmio do seguro agrícola contratado para propriedades rurais situadas no município.

A Lei autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica no valor de até R\$ 500 mil reais, que será dividido entre todos os produtores rurais de Louveira que possuam direito ao benefício.

A ação representa um passo importante para conferir maior sustentabilidade ao processo produtivo e ao agronegócio, e propiciará estabilidade de renda, tranquilidade social e geração de empregos para os agricultores e seus familiares.

A subvenção municipal é uma antiga reivindicação do setor que sofre com os altos custos para contratação desse tipo de seguro. Na nossa região a proteção contra perdas decorrentes da queda de granizo nas lavouras de frutas é o motivo da quase totalidade dos contratos.

De acordo com o engenheiro agrônomo Daniel Miqueletto, as intempéries climáticas estão cada vez mais frequentes, tornando a contratação do seguro por parte do agricultor quase uma obrigatoriedade no sentido de preservar o capital investido nas culturas. "Esperamos que esse e os outros benefícios que a Administração Municipal tem proporcionado aos nossos agricultores possibilitem a redução do custo de produção, aplicação de tecnologias sustentáveis, ampliação da produtividade e a melhoria da qualidade de seus produtos, tornando-os cada vez mais competitivos e motivados a permanecer nessa importante atividade que, além de frutas, legumes, verduras, etc, produz também água potável, ar puro, beleza cênica, preservação histórica-cultural e qualidade de vida para todos", disse.



Como solicitar o benefício

Para receber o benefício referente a contratos realizados a partir de abril de 2013, os produtores rurais devem se dirigir a Divisão de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para fazer o requerimento do benefício até o próximo dia 05 de outubro. Os documentos necessários são: cópia da apólice do seguro contratado; cópia do CPF do contratante do seguro; cópia do CNPJ da propriedade; cópia da DAP (emitida pela Casa da Agricultura de Louveira-CATI); cópia do CCIR (o mais recente é referente ao quadriênio 2006/2007/2008/2009). Caso o produtor seja arrendatário também será exigida cópia do contrato de arrendamento. Em seguida, a Divisão de Agricultura vai analisar a documentação e encaminhar à contabilidade que deverá efetuar o depósito do reembolso na conta corrente informada pelo agricultor beneficiado no seu requerimento.

Produtores rurais recebem consultoria agronômica gratuita

Atendendo a uma antiga reivindicação dos produtores rurais de Louveira, a Prefeitura Municipal disponibilizou desde o início de agosto, o serviço de consultoria agronômica prestado pelo engenheiro agrônomo Marco Kobayashi.

O trabalho do especialista tem por objetivo assessorar os agricultores do município visando a otimização do manejo de suas culturas de acordo com as regras de boas práticas agrícolas, focando principalmente a correta implantação e manejo das culturas, aliada à redução dos custos de produção, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos produtos.

A consultoria vem complementar as ações da

Divisão de Agricultura realizadas em conjunto com a Casa da Agricultura de Louveira que já disponibilizou uma série de serviços aos agricultores louveirenses, como o Serviço Municipal de Monitoramento de Solo (coleta de amostra, análises e recomendações); o Serviço Municipal de Mecanização Agrícola (preparo de solo para plantio); declarações e projetos para obtenção de determinadas linhas de crédito agrícola (CATI); entre outros.

Esclarecimento e Agendamento de visitas:

Contatos: telefone: (11) 99656-8512 / e-mail: mrkobayashi@uol.com.br

Informações: (19) 3878-4166 - (19) 3878-4612 ou no site - www.louveira.sp.gov.br -



Vila Pasti goleia Imigrantes e conquista 3ª Divisão do Futebol Amador



O Vila Pasti bateu o Imigrantes por 3 a 0 no último domingo (15 de setembro) e levou o caneco da Terceira

Divisão do Amador de Louveira. O time do Centro mostrou superioridade e liquidou a partida logo no primeiro tempo.

A terceira colocação ficou com o Marabá, que venceu o Santa Cruz por 2 a 0, também no Campo do Ceil do Santo Antônio.

O jogo

O primeiro gol saiu logo na metade da primeira etapa. O zagueiro Guilherme cobrou falta de trás do meio de campo e contou com a falha do goleiro do Imigrantes para abrir o marcador. Em seguida, o atacante Lucas Falcão garantiu a vitória com dois gols em poucos minutos.

Já o segundo tempo foi menos intenso. Com o resultado quase garantido, o time de azul cadenciou o jogo e administrou o placar até o final.

O atacante Ferrinho foi o grande destaque da partida. Pouco marcado, o camisa 11 caiu pelo lado esquerdo e fez boas jogadas que resultaram nos últimos dois gols do Vila Pasti.

Em Louveira, Red Bull Brasil vence Corinthians no Paulista Sub-20



O Red Bull Brasil fez valer o mando de campo e superou o Corinthians por 2 a 1 na última sexta-feira (13 de setembro), no Estádio Municipal de Louveira, em duelo válido pela terceira rodada da segunda fase do Campeonato Paulista Sub-20.

Os gols foram anotados pelo atacante Lucas Vilela, ainda no primeiro tempo, e o meio-campista Felipe Mendes, na etapa complementar. A equipe da capital descontou no fim da partida.

Com a vitória, o ‘Toro Loko’ foi aos seis pontos, na segunda posição do Grupo 9, que tem o Corinthians líder com a mesma pontuação, mas com vantagem no saldo de gols.

“Diferente da outra partida, hoje nós jogamos bem e conseguimos controlar boa parte do jogo. Sabíamos da qualidade da equipe do Corinthians, mas jogando em casa precisávamos nos impor e o time correspondeu”, sintetizou o técnico Leandro Mehlich.

Na segunda fase, o Red Bull havia vencido a Portuguesa por 2 a 1, e perdido para o XV de Piracicaba pelo placar mínimo.

Na próxima rodada o Red Bull Brasil Sub-20 enfrenta o Corinthians, desta vez, no Parque São Jorge, em São Paulo, pela 4ª rodada do Campeonato Paulista.

‘Bom de Bola’: PSV é campeão após goleiar Fenerbahce por 4 a 0



O PSV apresentou um ótimo futebol e goleou o Fenerbahce por 4 a 0 na final do Campeonato Interno ‘Bom de Bola, Bom na Escola’. No jogo anterior, a Lazio venceu por 4 a 2 o New Castle e ficou com a terceira colocação.

O 7º Campeonato ‘Bom de Bola, Bom na Escola’ foi disputado neste ano por sete equipes totalizando 150 alunos.

Realizado pela Secretaria de

Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura de Louveira e coordenado pelo ex-atleta Adalto Miqueletto, o projeto ‘Bom de Bola, Bom na Escola’ é um projeto social que visa conciliar a prática de atividade física com o desempenho escolar, em que os alunos são estimulados aos estudos por meio do futebol. O campeonato conta com atletas ‘mirins’ de 9 a 13 anos que se organizam em equipes com nomes que remetem a grandes equipes europeias.

Etapa Louveira de Veloterra será neste final de semana

Em parceria com a Prefeitura de Louveira, a equipe Asfaltozero realiza neste final de semana (21 e 22 de setembro) a 5ª etapa do Campeonato de Veloterra 2013, em circuito montado em um terreno próximo ao Trevo do Burch. A largada está prevista para as 11h do domingo e o treino livre acontece no sábado (21) – das 8h às 11h – e o classificatório das 14h às 17h.

As competições de Veloterra consistem numa corrida de moto em pista de terra – off Road – com traçado projetado em curvas, retas, subidas, descidas e sem nenhum salto.

A organização aguarda de 100 a 150 pilotos de 30 cidades diferentes, projetando o nome de Louveira em nível nacional.

A prova será disputada em 13 categorias, desde júnior (85 cilindradas) com idade até 16 anos e ‘over’ 30, 40, 45 e 50 anos. As categorias serão divididas em motos nacionais e importadas, além de ter a categoria ‘Penélope’ destinada às motociclistas.

Além de contar pontos para o campeonato, os cinco primeiros colocados de todas as categorias serão premiados com troféus. A entrada para assistir o evento é gratuita.



Inscrições

As inscrições podem ser feitas no sábado, das 14h às 17h, e no domingo pela manhã. O limite de inscrições por categoria é de 20 participantes. Após isso, os interessados terão que se inscrever em outra categoria que comporte sua moto ou por idade.

Maratona Louveira de Ciclismo promete reunir 400 atletas



Com o apoio da Secretaria de Esporte de Louveira, acontece no dia 22 de setembro a partir das 9h30, a Maratona Louveira de Ciclismo, que promete reunir 400 atletas de mountain bike de 60 cidades diferentes.

Os circuitos terão 30 km na categoria Sport e 40 km na categoria Pro. Os ciclistas percorrerão o centro de Louveira e a área rural da cidade, passando por plantações de uvas e trilhas nos bairros da Abadia, Monterrey e Arataba, formando um dos trajetos mais bonitos das competições de mountain bike e fomentando a importância da conservação ambiental.

Os interessados podem se

inscrever até o dia 17 de setembro pelo site <http://pedalleve.com.br/inscricao/louveira2013/>.

Todos os participantes serão premiados com medalhas e os cinco primeiros de todas as 19 categorias ganharão troféus.

Segundo os organizadores, o evento visa proporcionar a seus participantes um dia de lazer, de encontro com a família e amigos, em uma disputa saudável e com toda a infraestrutura de um evento de grande porte.

A Prefeitura de Louveira oferece todo o apoio ao evento. A Secretaria de Esporte auxilia na organização e realização, enquanto que a Guarda Municipal e a Divisão de Trânsito (Ditran) garantem a segurança e a Secretaria de Saúde oferece uma equipe de profissionais e uma ambulância. Mais informações: www.louveira.sp.gov.br ou pelo telefone: 3878.1357

Olimpíada Estudantil 2013 começa no dia 5 de outubro

As Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude e de Educação realizam a Olimpíada Estudantil 2013. Nos dias 7 a 25. A abertura oficial do evento está marcada para o próximo dia 5 de outubro, sábado, às 9h, no Centro Educacional Integrado de Louveira (Ceil Bairro).

A cerimônia terá o acendimento da

pirra e apresentação do novo mascote, além de diversas apresentações, incluindo danças, luta e ginástica. O evento é aberto ao público.

A Olimpíada Estudantil envolve alunos da Rede Municipal, Estadual e Cielo em competições de diversas modalidades. O evento visa a prática esportiva entre os jovens e promove, também, a inclusão social dos alunos a

Equipe de Rugby de Louveira ganha campo e sede própria

Uma parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Esporte e o Instituto Agrônomo garantiram à equipe Wally's Rugby Louveira uma sede própria com um campo com estrutura necessária para receber os treinamentos e jogos do time.

O clube do Wally's fica no Bairro Currupira e já está sendo chamado carinhosamente de 'Listradão', em alusão ao apelido de 'listrados' – como são conhecidos os integrantes do time.

Montado recentemente, o campo

possui 60 metros de largura e 100 metros de comprimento – sendo 90 metros de campo e mais 5 metros de cada lado de 'in goal'. Além da pintura definitiva, o campo conta com traves oficiais fixas.

Extracampo, o 'listradão' conta ainda com um ótimo espaço para o terceiro tempo, com vestiários, banheiros e um campo de bocha.

O espaço é de propriedade do Governo de Estado, mas com a parceria a equipe e a Secretaria de Esporte ficam responsáveis pela manutenção.

Saúde domiciliar ultrapassa a marca de 4.800 atendimentos neste ano

Eles conhecem o paciente pelo nome, sabem de cor suas doenças e até mesmo como é seu ambiente familiar. Fazem exames de rotina, criam vínculo direto com o paciente acamado e trabalham incessantemente pela sua recuperação tanto motora quanto cerebral. Indispensáveis para a saúde básica, a equipe do Programa de Saúde Domiciliar (PSD) de Louveira já realizou 4.858 atendimentos neste ano, principalmente a pacientes com quadros crônicos de Alzheimer, Acidente Vascular Cerebral (AVC) e câncer.

A principal virtude do programa é o atendimento humanizado. E para garantir a eficiência contamos com uma equipe completa com 13 integrantes, desde médico, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudióloga, psicóloga, nutricionista, dentista e motoristas que auxiliam no transporte.

Estimativas do Departamento de Atenção Básica do Governo Federal apontam que a atenção domiciliar gera economia de 80% dos custos a um paciente, quando comparado com um paciente internado em hospital.

“Este programa (Saúde domiciliar) é de extrema importância para o município”, pondera o médico do PSD Mário Sérgio Reple, que atua há 17 anos na saúde pública de Louveira. “Sem o programa, os pacientes impossibilitados de se locomover teriam dificuldades em acessar a saúde pública. Assim, nossa equipe ajuda também a diminuir a demanda por atendimento hospitalar e reduz o índice de internações e infecções hospitalares”, diz ele.

Desde o início das atividades do programa, em 2003, 387 pacientes já receberam as visitas periódicas e mais de 200 pacientes foram atendidos eventualmente. Atualmente a equipe multidisciplinar atende de segunda a sexta – das 7h às 17h – cerca de 90 pacientes de todos os cantos da cidade. Os pacientes possuem dificuldades em comum: estão acamados, impossibilitados de caminhar, com limitação motora e até mesmo sem autonomia para as atividades cotidianas – como se alimentar, tomar



banho, entre outras dependências.

Este é o caso da paciente H. O. M., de 60 anos, vítima de um derrame que há dois anos reduziu as suas capacidades motoras. Ela recebe quase que diariamente a atenção das enfermeiras, que trabalham na remoção e colocação de curativos, sondas e soro. E toda semana é visitada pela dentista - que averigua a higiene bucal -, fisioterapeuta, nutricionista e integrantes das outras especialidades. “O empenho da equipe é muito grande e o serviço facilita muito para nós, pois a minha avó não consegue andar mais e é muito difícil levá-la ao posto de saúde”, diz o neto da paciente L. O. M.

Na segunda visita do dia, o médico e sua equipe se depararam com uma situação menos crônica, mas

em local de difícil mobilidade, com escadas íngremes. C. B. S., 62, tem úlcera na perna e recebe o primeiro atendimento domiciliar. Durante a avaliação do médico, seu marido comenta a experiência que teve há poucos meses com a mesma equipe. José Oliveira da Silva se recuperava de uma fissura no fêmur. Impossibilitado de caminhar por cinco meses, não tinha condições de ir à unidade de saúde do Burch – a mais próxima de sua casa. Para piorar a situação, a casa da família foi construída em um barranco e para chegar à rua é preciso subir uma escada bastante abrupta. “Precisei durante cinco meses da atenção do médico e dos enfermeiros. O serviço foi excelente e acabamos criando uma relação bem próxima”, disse. “Conheço todos eles pelo nome”.

GM's se qualificam em armas não letais


No último mês os Guardas Municipais Alfeu, De Paula e Wilson participaram do curso de formação de instrutores em tecnologias não letais, na Empresa Condor em Nova Iguaçu (RJ). Com isso, os GMs poderão ensinar os demais integrantes da corporação a manusear armas não letais, que serão adquiridas em breve pela Prefeitura, em atendimento às orientações do Ministério da Justiça.

Também em Agosto os GMs Alfeu e Wilson foram credenciados pela Polícia Federal como instrutores de armamento e tiro. Agora, eles poderão ministrar aulas e emitir laudos de habilidade técnica para o manuseio de arma de fogo.


Qualificação

A Prefeitura de Louveira segue investindo na qualificação profissional de seus Guardas Municipais para reforçar a segurança da cidade. A estimativa é que a partir do ano que vem toda a formação e qualificação dos Guardas Municipais serão realizadas pelos próprios integrantes, que estão sendo qualificados para esta tarefa.





TOMADA DE ENSAIO



**VOCÊ QUE É MÚSICO,
TEM BANDA OU GRUPO MUSICAL
INDEPENDENTE DO ESTILO
PARTICIPE!!!**

**ENSAIOS COLETIVOS AOS FINAIS DE SEMANA,
UMA ALTERNATIVA PARA OS MÚSICOS E CIDADÃOS DA CIDADE**

**SAIBA MAIS E CADASTRE-SE
3848 1077 - 3848 4400 (APÓS 13H)
tomadadeensaio@gmail.com**

f TOMADA DE ENSAIO



Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Número: 906/2013

Data: 02/09/2013

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor ROBINSON WAGNER DE BIASI, Procurador Judicial, efetivo, referente ao quinquênio de 02 de Julho de 2007 a 01 de Julho de 2012, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 08225-050/2012 a serem gozadas de 02 de Setembro de 2013 a 01 de Outubro de 2013, retornando às suas atividades normais em 02 de Outubro de 2013.

Número: 907 /2013

Data: 02/09/2013

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a servidora NADIA KOHLER CAPATTO, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, referente ao quinquênio de 04 de Março de 2008 a 03 de Março de 2013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 03680-050/2013 a serem gozadas de 02 de Setembro de 2013 a 01 de Outubro de 2013, retornando às suas atividades normais em 02 de Outubro de 2013.

Número: 908 /2013

Data: 03/09/2013

Assunto: NOMEAR a SR^a ALDA PEREIRA BENEVIDES DA SILVA, para ocupar e exercer o cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010 a partir da presente data.

Número: 909 /2013

Data: 03/09/2013

Assunto: PRORROGAR por mais 18 (dezoito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora LUCI MARA BUENO DE AGUIAR, a contar de 03 de Setembro de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06384-141/2012, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de Setembro de 2013

Número: 911 /2013

Data: 04/09/2013

Assunto: EXONERAR, a pedido, a senhora ANA PAULA GIMENEZ DE ALBUQUERQUE, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Escriturária, efetiva, nível IV, a partir da presente data.

Número: 912 /2013

Data: 05/09/2013

Assunto: EXONERAR, a pedido, a senhora MARICLÉIA FERNANDES DOS REIS COUTINHO AFONSO, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Professora de Ensino Básico, efetiva, nível III (EM), a partir da presente data.

Número: 914 /2013

Data: 06/09/2013

Assunto: EXONERAR a pedido, CAROLINE FURLAN MARTELLI, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Assessora de Gabinete do Secretário, nível VII, em comissão, a partir da presente data.

Número: 915 /2013

Data: 06/09/2013, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Setembro de 2013.

Assunto: CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora GISLENE DE LIMA DOS SANTOS, a contar de 02 de Setembro de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06671-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 12 de Setembro de 2013.

Número: 916 /2013

Data: 06/09/2013, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Setembro de 2013

Assunto: CONCEDER, 40 (quarenta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora MARIA ESTHER NOGUEIRA DE FRANÇA SANTOS DEL VALLE, a contar de 03 de Setembro de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06672-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 13 de Outubro de 2013.

Número: 917 /2013

Data: 06/09/2013

Assunto: CONCEDER, 18 (dezoito) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a servidora ANA LÚCIA BIAGGI, a contar de 06 de Setembro de 2013, de acordo com o Artigo nº 36, Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06588-141/2013, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de Setembro de 2013.

Número: 918 /2013

Data: 09/09/2013

Assunto: NOMEAR a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 06148-183/2013:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: MAURICIO MOREIRA JÚNIOR e MARISA TIEMI AKINAGA**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2013);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CRESS.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 11 de setembro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂNCER DE MAMA.
Cuidar da sua saúde é um gesto de amor à vida.
Procure uma Unidade Básica de Saúde e saiba mais.
Melhorar sua vida, nosso compromisso.

Prevenção, diagnóstico e tratamento. A melhor de cada dia.

QUEIMADA É CRIME

CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS QUEIMADAS

EM CASO DE EMERGÊNCIA

DISQUE 153 | 3878-1512

EXISTEM ALTERNATIVAS PARA EVITAR
INFORME-SE: WWW.EMBRAPA.GOV.BR

Secretaria de Gestão Ambiental

Prefeitura de **LOUVEIRA**
Uma nova cidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI Nº 2.311, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Louveira no importe de R\$ 5.950.000,00, para o período de setembro a dezembro de 2013, e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo Municipal.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no período de setembro a dezembro de 2013, à Irmandade da Santa Casa de Louveira, entidade declarada de utilidade pública e filantrópica, com amparo legal nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, em consonância, com a Lei Orçamentária Anual, na importância de até R\$ 5.950.000,00 (cinco milhões e novecentos e cinquenta mil reais), visando fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares, considerando tratar-se do único hospital do município.

Parágrafo único. O Termo de Concessão de Subvenção, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Louveira e a Irmandade da Santa Casa de Louveira, fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º A entidade subvencionada deverá prestar contas mensais ao Poder Público da utilização dos recursos financeiros na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 3º A despesa a que se refere o artigo 1º desta lei será coberta com os recursos orçamentários provenientes da Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – dotação orçamentária nº 01.08.01.10.302.0019.2089, passível de suplementação se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de setembro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 09 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

EM LOUVEIRA A PREFEITURA CUIDA DO MEIO AMBIENTE POR INTEIRO

O Programa de Coleta Seletiva da Prefeitura de Louveira tem toneladas de motivos para comemorar: todos os meses nós coletamos 100 mil quilos de material reciclável.

E para atingir essa marca de peso a sua colaboração foi essencial, e continuará sendo para que a nossa Louveira seja sempre um exemplo de sustentabilidade e cidadania.

PAPEL

VIDRO

METAL

PLÁSTICO

PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
19 3878 7332
meioambiente@louveira.sp.gov.br

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.930, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área, objeto da matrícula n.º 89.640, expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, de propriedade de Oswaldo Gemmi e sua mulher Ana Montelatto Gemmi, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a construção de Escola Estadual.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 06697-183/2011;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área abaixo descrita, de propriedade de Oswaldo Gemmi e sua mulher Ana Montelatto, ou a quem de direito, destacada da área objeto da matrícula nº 89.640 expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, com plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública – Inicia-se esta descrição no ponto 1, de coordenadas no sistema UTM SAD69 N=7.444.603,043 e E=297.400,036, situado junto à tríplice divisa da matrícula 89.640 – 1º CRI Jundiaí, dos herdeiros de José Henrique do Prado e de João Martelli; deste segue em linha reta pela divisa com a propriedade dos herdeiros de JOSÉ HENRIQUE DO PRADO, percorrendo a distância de sessenta e um metros e noventa centímetros (61,90m), com azimute de 163°06'23", até encontrar o ponto 2, de coordenadas N= 7.444.543,812 e E= 297.418,024; deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula 89.640 – 1º CRI Jundiaí, percorrendo a distância de trinta e oito metros e sessenta e nove centímetros (38,69m), com azimute de 265°50'12", até encontrar o ponto 3, de coordenadas N=7.444.541,004 e E=297.379,442; deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação, percorrendo a distância de trinta e seis metros e cinquenta e nove centímetros (36,59m), com azimute de 167°03'46", até encontrar o ponto 4, de coordenadas N=7.444.505,343 e E=297.387,634; deflete à direita e segue com a mesma confrontação, percorrendo a distância de cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros (59,76m), com azimute de 268°31'57", até encontrar o ponto 5, de coordenadas N=7.444.503,806 e E=297.327,896; deflete à direita e segue com a mesma confrontação, percorrendo a distância de oitenta e seis metros e noventa e um centímetros (86,91m), com azimute de 352°13'57", até encontrar o ponto 6, de coordenadas N=7.444.589,918 e E=297.316,150; deflete à direita e segue com confrontando com a propriedade de João Martelli, percorrendo a distância de oitenta e quatro metros e noventa e um centímetros (84,91m), com azimute de 81°06'27", até encontrar o ponto 1, onde teve início esta descrição. Abrange este perímetro uma área de 7.144,03 m² (sete mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e três décimos quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de julho de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 31 de julho de 2013.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Continue colaborando com o meio ambiente e sempre preste muita atenção na separação do material reciclável e do lixo comum

MATERIAL REICLÁVEL Saco Verde	LIXO COMUM Saco Preto ou Azul
Papel	Fralda Usada
Jornal	Papel Higiênico Usado
Papelão	Fezes de Animais
Plásticos	Espuma
Vidros	Restos de Alimentos
Metais	Roupa*
	Calçado*

*você pode doar se estiver em bom estado

PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS REICLÁVEIS

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
19 3878 7332
meioambiente@louveira.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

DECRETO Nº 3946, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o remanejamento de dotações.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de setembro de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
4 de setembro de 2013.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 2
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Divisão do gabinete do prefeito	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0002	Supervisão e coordenação superior	
Proj. Ativ.:	2002	Administração e coordenação do gabinete do prefeito	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	33	Passagens e despesas com locomoção	

Valor: R\$ 2.500,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 7
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Divisão do gabinete do prefeito	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0002	Supervisão e coordenação superior	
Proj. Ativ.:	2522	Adiantamentos da secretaria de governo e comunicação social	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	33	Passagens e despesas com locomoção	

Valor: R\$ 300,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 297
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistência social	
SubUnidade:	01	Fundo municipal de assistência social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	244	Assistência comunitária	
Programa:	0065	Programa de proteção social especial	
Proj. Ativ.:	2173	Manutenção do creas-paef	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 582
Unidade:	06	Secretaria de esportes, cultura e lazer	
SubUnidade:	01	Divisão de esportes	
Função:	27	Desporto e lazer	
SubFunção:	812	Desporto comunitário	
Programa:	0008	Programas esportivos	
Proj. Ativ.:	2041	Manutenção das atividades esportivas no município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 588
Unidade:	06	Secretaria de esportes, cultura e lazer	
SubUnidade:	01	Divisão de esportes	
Função:	27	Desporto e lazer	
SubFunção:	812	Desporto comunitário	
Programa:	0008	Programas esportivos	
Proj. Ativ.:	2525	Adiantamentos da secretaria de esportes, cultura e lazer	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	

Valor: R\$ 8.000,00

Total de Suplementações: 23.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Tabela II
Anulações

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 5**
Unidade: 01 Secretaria municipal de governo e comunicação social
SubUnidade: 01 Divisão do gabinete do prefeito
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0002 Supervisão e coordenação superior
Proj. Ativ.: 2002 Administração e coordenação do gabinete do prefeito

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 2.500,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 8**
Unidade: 01 Secretaria municipal de governo e comunicação social
SubUnidade: 01 Divisão do gabinete do prefeito
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0002 Supervisão e coordenação superior
Proj. Ativ.: 2522 Adiantamentos da secretaria de governo e comunicação social

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 300,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 295**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistência social
SubUnidade: 01 Fundo municipal de assistência social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0065 Programa de proteção social especial
Proj. Ativ.: 2173 Manutenção do creas-paef

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 580**
Unidade: 06 Secretaria de esportes, cultura e lazer
SubUnidade: 01 Divisão de esportes
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0008 Programas esportivos
Proj. Ativ.: 2041 Manutenção das atividades esportivas no município

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 589**
Unidade: 06 Secretaria de esportes, cultura e lazer
SubUnidade: 01 Divisão de esportes
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0008 Programas esportivos
Proj. Ativ.: 2525 Adiantamentos da secretaria de esportes, cultura e lazer

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 8.000,00

Total de Anulações: **23.800,00**

DECRETO Nº 3947, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.277, de 20 de Dezembro de 2012,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de setembro de 2013.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
4 de setembro de 2013.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 129
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	11	Divisão de trânsito	
Função:	26	Transporte	
SubFunção:	782	Transporte rodoviário	
Programa:	0015	Controle e segurança de tráfego	
Proj. Ativ.:	1014	Sinalização do sistema viário	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	

Valor: R\$ 260.000,00

Total de Suplementações: 260.000,00

Tabela II
Anulações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 103
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	09	Divisão do corpo de bombeiros	
Função:	06	Segurança pública	
SubFunção:	181	Policimento	
Programa:	0069	Programa de administração e manutenção das atividades do corpo	
Proj. Ativ.:	1654	Instalação do corpo de bombeiros	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	

Valor: R\$ 260.000,00

Total de Anulações: 260.000,00

DECRETO Nº 3948, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 2.310 de 29 de Agosto de 2013.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de setembro de 2013.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
4 de setembro de 2013.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Especial

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1176
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento econômico	
SubUnidade:	01	Divisão de agricultura	
Função:	20	Agricultura	
SubFunção:	606	Extensão rural	
Programa:	0095	Programa de desenvolvimento e alternativas ao setor agrícola	
Proj. Ativ.:	2622	Premio do seguro rural dos produtores de frutas	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	45	Equalizações de preços e taxas	

Valor: R\$ 500.000,00

Total de Suplementações: 500.000,00

OUVIDORIA DA PREFEITURA

0800 7722245**(19) 3878 9733 - (19) 3878 9726**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Tabela II
Anulações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 186
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento econômico	
SubUnidade:	01	Divisão de agricultura	
Função:	20	Agricultura	
SubFunção:	606	Extensão rural	
Programa:	0095	Programa de desenvolvimento e alternativas ao setor agrícola	
Proj. Ativ.:	2219	Auxílio a associação de produtores rurais do município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	50	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
Elemento:	43	Subvenções sociais	
			Valor: R\$ 480.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 187
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento econômico	
SubUnidade:	01	Divisão de agricultura	
Função:	20	Agricultura	
SubFunção:	606	Extensão rural	
Programa:	0095	Programa de desenvolvimento e alternativas ao setor agrícola	
Proj. Ativ.:	2219	Auxílio a associação de produtores rurais do município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 5.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 188
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento econômico	
SubUnidade:	01	Divisão de agricultura	
Função:	20	Agricultura	
SubFunção:	606	Extensão rural	
Programa:	0095	Programa de desenvolvimento e alternativas ao setor agrícola	
Proj. Ativ.:	2219	Auxílio a associação de produtores rurais do município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	33	Passagens e despesas com locomoção	
			Valor: R\$ 5.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 190
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento econômico	
SubUnidade:	01	Divisão de agricultura	
Função:	20	Agricultura	
SubFunção:	606	Extensão rural	
Programa:	0095	Programa de desenvolvimento e alternativas ao setor agrícola	
Proj. Ativ.:	2219	Auxílio a associação de produtores rurais do município	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Valor: R\$ 10.000,00
Total de Anulações:			500.000,00

DENGUE MATA

A MAIORIA DOS CRIADOUROS ESTÁ NAS RESIDÊNCIAS

COLABORE E ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 016

Edição nº 725 | 19 de Setembro de 2013 | Ano 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE

Em atendimento ao artigo 6o.,§ 2o. do Decreto Municipal 3.877/2013, fazemos publicar neste ato a Prestação de Contas aprovada da Banda Marcial de Louveira, referente à execução dos recursos da subvenção especial, concedida no exercício de 2013, para a realização da 46a. Festa da Uva e 3a. Expo Caqui de Louveira.

BAMALO


BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA

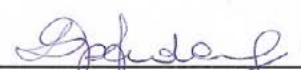


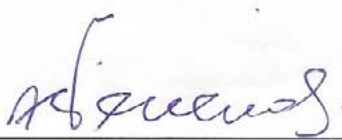
RODOVIA ROMILDO PRADO – CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR JOSÉ FINAMORE –
LOUVEIRA – SP – CEP-13.290-000 – Fone: (19) 9390-8710 / (19) 9266-6622 bamalo@uol.com.br

BALANCETE FINANCEIRO 46º FESTA DA UVA E 3º EXPO CAQUI DE LOUVEIRA

RECEITAS	R\$	R\$
Subvenção - Prefeitura Municipal de Louveira	1.750.000,00	
Venda de Espaços		
- Recebidos	180.800,00	
- À Receber	13.300,00	
Patrocínio - Procter & Gamble do Brasil	30.000,00	
Venda de Ingressos	113.560,00	
Total das Entradas	2.087.660,00	
DESPESAS		
Publicidade e Propaganda		241.005,26
Decoração		196.291,00
Shows e Eventos		872.944,75
Infra-estrutura		448.332,70
Segurança		94.498,00
Despesas Administrativas		64.862,11
Impostos e Taxas Diversas		63.106,83
Dividendos - (à receber de espaços)		13.300,00
Total das Despesas		1.994.340,65
Lucro Líquido da Festa		93.319,35


Tiago José Degani dos Santos
Diretor Executivo


Larrisa Aparecida Mendonça
Diretora Financeira


Antonio Carlos Ferreira
Contador
CRC 1SP104143/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - DIVISÃO DE TRÂNSITO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 12/09/2013, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 07/10/2013 para indicação de condutor ou interporem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CNF4772	S450012376	70302	01/09/2013	191,54	DLV6041	S450012377	57380	01/09/2013	191,54
DMO8957	S450012373	51930	02/09/2013	191,54	CNF4772	S450012375	57380	01/09/2013	191,54
DTN3131	S450011740	70481	23/08/2013	191,54	DTN3131	S450011739	58191	23/08/2013	191,54
EIS9944	S450011738	65640	25/08/2013	191,54	LVF1713	S450011737	51851	23/08/2013	127,69
LVF1713	S450011736	73662	23/08/2013	85,13	MTA0968	S450011540	60501	29/08/2013	191,54
MTA0968	S450011539	70301	29/08/2013	191,54	ECG2739	S450011538	70301	29/08/2013	191,54
DPF8660	S450011474	54600	29/08/2013	85,13	AMN1390	S450010819	51851	26/08/2013	127,69
ENC5300	S450010817	51851	26/08/2013	127,69	BRJ3988	S450010816	56221	26/08/2013	53,20
FEB4031	S450010815	73662	23/08/2013	85,13	EEO4406	S450010814	73662	23/08/2013	85,13
KLM9738	S450010813	70562	23/08/2013	85,13	DMX9490	S450010812	73662	23/08/2013	85,13
FEB4335	S450010811	73662	23/08/2013	85,13	DTA4100	S450010809	73662	23/08/2013	85,13
EDE9077	S450010807	55411	23/08/2013	53,20	GXO6166	S450010806	55411	23/08/2013	53,20
EDE9180	S450010805	61220	23/08/2013	191,54	JRH7967	S450010804	55411	23/08/2013	53,20
HAR3710	S450010769	54600	24/08/2013	85,13	DHY1595	S450010768	54521	24/08/2013	127,69
CIE1331	S450010767	54521	24/08/2013	127,69	BNP3752	S450010656	73662	24/08/2013	85,13
BQJ7362	S450010201	55250	26/08/2013	85,13					

VAGAS DE EMPREGO EM ABERTO: 18/09/2013

- AJUDANTE DE COZINHA
- AJUDANTE GERAL
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- ATENDENTE (ACIMA DE 17 ANOS)
- AUXILIAR DE ARMAZEM
- AUXILIAR DE COBRANÇA
- AUXILIAR DE GARÇOM
- AUXILIAR DE LIMPEZA
- AUXILIAR DE PINTURA INDUSTRIAL
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
- BERÇARISTA
- COZINHEIRO
- ELETRICISTA MANUTENÇÃO PREDIAL
- ELETRICISTA MONTADOR
- ENCANADOR INDUSTRIAL

- ENCANADOR INDUSTRIAL
- ESTOQUISTA
- FRENTISTA
- INSTRUTOR DE INGLÊS
- JARDINEIRO
- LIDER DE LIMPEZA
- MECÂNICO INDUSTRIAL
- MEIO OFICIAL DE COZINHA
- PEDREIRO
- PORTEIRO
- SECRETÁRIA
- TELEMARKETING
- VENDEDOR
- VETERINÁRIO
- VIGILANTE
- VIGILANTE CONDUTOR



Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

SAT – Serviço de Atendimento ao Trabalhador
Rua São Carlos - 73 - Bairro Santo Antonio – Louveira SP
Tel (19) 3848-3255
e-mail: sat@louveira.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAIS****EDITAL Nº 02/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, Estado de São Paulo, através da Comissão Eleitoral organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nomeada pela Resolução no 05/2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal no 1.395/99, em cumprimento ao Edital no 01/2013, torna público que:

I - O Curso Preparatório será realizado no dia 21 de Setembro de 2013 às 8:00 (oito) horas no Salão da Caritas Paroquial Nossa Senhora Mãe Homens Santo Antônio Pádua, localizado na Rua Antônio Chicalhoni, 209 - Jardim Lago Azul – Louveira – SP.

II- Comparecer no local com 15 (quinze) minutos de antecedência munido de documento de identificação (RG) original.

III-A presença será obrigatória para os(as) candidatos(as) a Conselheiros(as) Tutelares, sendo considerados aprovados para a sequência do processo, os candidatos que tiverem frequência 100% (cem por cento) do curso. Para comprovação da frequência referida no caput será obrigatório registro de presença no início, no término e nos intervalos.

IV – E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Louveira, 17 de setembro de 2013.

Rosângela Nespoli Martinez
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 03/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, Estado de São Paulo, através da Comissão Eleitoral organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nomeada pela Resolução no 05/2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal no 1.395/99, em cumprimento ao Edital no 01/2013, torna pública a relação de pessoas que tiveram as inscrições deferidas após análise dos Recursos para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Louveira: Agnaldo Coelho de Oliveira, Fabiano Pereira de Sousa, Thiago Henrique da Silva Convento, Valdete Carlos, Rosa Maria Omissolo, Valdir Policiano Barbosa e Selma de Souza Fernandes Oliveira (sub judice).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Louveira, 17 de setembro de 2013.

Rosângela Nespoli Martinez
Presidente do CMDCA

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira	19 - 3878 9700
Centro de Juventude	19 - 3848 4578
Clubinho 21 de Março	19 - 3878 5266
Conselho Tutelar	19 - 3878 4616
Divisão de Cultura	19 - 3848 1128
Divisão de Meio Ambiente	19 - 3878 7332
Divisão de Trânsito	19 - 3848 3481
Guarda Municipal (Base)	19 - 3878 1512
Guarda Municipal (Santo Antônio)	19 - 3848 3995
Justiça Gratuita	19 - 3878 1070
Junta Militar	19 - 3878 4226
Núcleo de Capacitação	19 - 3848 3255
Sanel (Água)	0800 774 4377
Sat - Serviço de Atendimento ao Trabalhador	19 - 3848 3255
Secretaria de Administração	19 - 3878 9683
Secretaria de Assistência Social	19 - 3878 3310
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	19 - 3878 4166
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	19 - 3878 9731
Secretaria de Educação	19 - 3848 1203
Secretaria de Esporte	19 - 3878 1357
Secretaria de Finanças	19 - 3878 9701
Secretaria de Governo	19 - 3878 9684
Secretaria de Negócios Jurídicos	19 - 3878 9750
Secretaria de Saúde	19 - 3948 5300
Secretaria de Serviços Públicos	19 - 3878 2605
Velório Municipal	19 - 3878 2467
Vigilância Sanitária	19 - 3878 2323
Zoonoses	19 - 3878 2323
CRAS	19 - 3848 3372
CREAS	19 - 3848 1038
Hospital Santa Casa de Louveira	19 - 3848 8910
Postos de Saúde - Centro	19 - 3948 5300
Postos de Saúde - Monterrey	19 - 3878 5236
Postos de Saúde - Santo Antônio	19 - 3848 1158
Postos de Saúde - Pronto Atendimento	19 - 3848 3531
Creche - Centro	19 - 3878 1337
Creche - Berçário	19 - 3848 4776
Creche - Monterrey	19 - 3878 5241
Creche - Sagrado Coração de Jesus	19 - 3878 1337
Creche - Santo Antônio	19 - 3848 1457
Creche - Terra Nobre	19 - 3878 2199
Câmara Municipal de Louveira	19 - 3878 9420
Cartório Eleitoral	19 - 3848 1752
Ciretram	19 - 3848 1122
Delegacia	19 - 3848 1151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**LAUDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Emissão de Licença de Funcionamento
Protocolo: 8907/2012-1 Data de Protocolo: 10/12/2012
CEVS: 352730601-472-000104-1-3
Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA MARTINICHI LTDA ME
CNPJ/CPF: 54.192.869/0001-04
Endereço: Rua NICOLA TARALLO, 146 CENTRO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO LUIZ NICHÍ CPF: 04167270854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Emissão de Licença de Funcionamento
Protocolo: 4501/2013 Data de Protocolo: 28/06/2013
CEVS: 352730601-561-000275-1-0
Razão Social: LUCEBE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.497.465/0004-66
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, 0
SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RONALD LUIZ MONTEIRO CPF: 03639269845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento
Protocolo: 6057/2012-1 Data de Protocolo: 28/08/2013
CEVS: 352730601-863-000061-1-4 Data de Validade: 05/09/2014
Razão Social: JOSÉ EDUARDO TONELLI CNPJ/CPF: 29699739878
Endereço: RUA ARMANDO STECK, 288 SALA 2 JD NIERO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO TONELLI CPF: 29699739878
Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO TONELLI CPF: 29699739878
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 78774 UF: SP
Resp. Técnico: ÉRICA TONELLI ABI RACHED CPF: 28236809854
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 62284 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação da Licença de Funcionamento
Protocolo: 2106/2009-5 Data de Protocolo: 23/07/2013
CEVS: 352730601-863-000090-1-6 Data de Validade: 05/09/2014

CEVS: 352730601-863-000089-1-5 Data de Validade: 05/09/2014

Razão Social: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 21421818809
Endereço: RUA NERINA, 92 SALA 3 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS
CPF: 21421818809
Resp. Técnico: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS
CPF: 21421818809

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 79737 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade
Protocolo: 504/2008-4 Data de Protocolo: 12/08/2013
CEVS: 352730601-863-000015-1-1
Razão Social: RICARDO SONEHARA
CNPJ/CPF: 08273614832
Endereço: RUA SANTO SCARANCE, 302
SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO SONEHARA C P F :
08273614832

Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 30734 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento
Protocolo: 504/2008-5 Data de Protocolo: 20/08/2013
CEVS: 352730601-863-000016-1-9 Data de Validade: 05/09/2014
Razão Social: RICARDO SONEHARA CNPJ/CPF: 08273614832
Endereço: RUA SANTO SCARANCE, 302
SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO SONEHARA
CPF: 08273614832
Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA
CPF: 08273614832
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 30734
UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDA

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação da Licença de Funcionamento

Protocolo: 504/2008-5 Data de Protocolo: 20/08/2013
CEVS: 352730601-863-000118-1-9 Data de Validade: 05/09/2014
Razão Social: RICARDO SONEHARA CNPJ/CPF: 08273614832
Endereço: RUA SANTO SCARANCA, 302 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832
Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 30734 UF: SP
Resp. Técnico: ALBERTO MASSAYUKI SONEHARA
CPF: 79748856887
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 17098 UF: SP
Resp. Técnico: ELAINE PAVIN PASCUTT ICPF: 33975719877
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 96659 UF: SP
Resp. Técnico: THAIS MELO CPF: 35316812816
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 93485 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 3324/2004-8 Data de Protocolo: 23/07/2013
CEVS: 352730601-863-000023-1-3 Data de Validade: 04/09/2014
CEVS: 352730601-863-000024-1-0 Data de Validade: 04/09/2014
Razão Social: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO
CNPJ/CPF: 05113566845
Endereço: RUA GERALDO BURCK, 109
RESIDENCIAL BURCK
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO
CPF: 05113566845
Resp. Técnico: MILTON FLÁVIO DE MORAES FILHO
CPF: 05113566845 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76804 UF: SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Emissão de Licença de Funcionamento

Protocolo: 7030/2012-1 Data de Protocolo: 06/08/2013
CEVS: 352730601-472-000105-1-0
Razão Social: F&H MERCADINHO RODRIGUES LTDA ME
CNPJ/CPF: 16.849.489/0001-00
Endereço: Rua SANTA ANGELA, 174 COLINAS DE SAO JOSE
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: HELIO CHARLES ARAUJO RODRIGUES
CPF: 96338733553

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Louveira convida a população para participar da Audiência Pública referente à Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2013

dia 24 de setembro de 2013 as 19h00
Local: Câmara Municipal de Louveira

Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35 – Bairro Guembê

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

15ª SESSÃO ORDINÁRIA
17/9/2013

EXPEDIENTE

Aprovada a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 06.08.2013
Aprovada a Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 20.08.2013
Aprovada a Ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada em 03.09.2013

LEITURA

PROJETO DE COMPLEMENTAR 0004/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 052/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 2.123 DE 20 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI O PROGRAMA RUMO AO ENSINO TECNOLÓGICO – PRET NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.123, de 20 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Poderá pleitear as bolsas de estudos de que trata o artigo anterior, somente aqueles que possuírem, conjuntamente, os seguintes requisitos:
I – (...)
II – Ter renda familiar limitada a 07 (sete) salários mínimos vigentes na data da inscrição no Programa;
(...)”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, ___ de setembro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Louveira, 18 de setembro de 2013.

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N.º 052/2013

Nobre Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação do incluso Projeto de Lei que tem por finalidade modificar a redação do inciso II do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2.123, de 20 de agosto de 2010.

Ocorre que a procura dos municípios pela bolsa de estudos de nível técnico é maior aos candidatos com renda familiar superior a 5 (cinco) salários mínimos, vigentes à época da inscrição no Programa.

Desse modo, nota-se que a grande maioria dos inscritos não preenche tal requisito, por possuírem renda familiar superior a 05 (cinco) salários mínimos, mas nem por isso deixam de passar por dificuldades financeiras com boa parte da renda familiar comprometida com aluguel, água, luz, IPTU e demais despesas domésticas.

A esse propósito, com o crescente aumento de trabalhadores empregados é possível notar que a renda familiar também sofreu aceleração na economia e com isso não preenche o requisito incerto no inciso II do artigo 4º, mas continuam com extrema dificuldade em custear a mensalidade de um curso técnico, ou até mesmo o limita, ceifando a vocação e vontade em progredir nos estudos profissionais, trazendo prejuízos à evolução de nossa sociedade.

Assim, o Poder Executivo resolve aumentar a renda familiar limitando-a para 07 (sete) salários mínimos, vigentes na data da inscrição no Programa, acreditando ser condizente com a situação econômica vivenciada pela maioria das famílias residentes em Louveira.

Desse modo, é inexorável a aprovação do presente Projeto de Lei visando melhorias à política de educação para a população de menor renda do Município de Louveira, priorizando programas e projetos educacionais que contemplem a avanço da qualidade de vida dessa camada da população.

O papel do Poder Legislativo do Município de Louveira é decisivo na construção de um novo modelo de desenvolvimento educacional em nossa sociedade, na medida em que é responsável pela criação de uma legislação favorável à implementação de uma política educativa comprometida com a população de menor renda.

Nesse sentido, é que submeto à análise desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei ora apresentado em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ESTANISLAU STECK
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 053/2013

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO INTEGRAL DO PROTOCOLO DE

INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ- AGÊNCIA REGULADORA”.

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato, que tem por finalidade integrar o Município de Louveira ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí- Agência Reguladora PCJ, cujo instrumento é parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 02 de setembro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 053/2013

Louveira, 02 de setembro de 2013.
Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei para ratificação do Protocolo de Intenções firmada pela Prefeitura de Louveira e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Agência Reguladora PCJ), e dá outras providências.

A finalidade desse Projeto de Lei é adequar as novas obrigações legais, segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, no qual os Municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Ressalta-se que os município devem se enquadrar às exigências da Lei, sob pena de ficarem privados de receber Recursos Federais, como o PAC Programa de Aceleração do Crescimento), a partir de Janeiro de 2014.

Se faz necessário também consignar, que o município pode optar em criar seu próprio ente regulador, entretanto após pesquisas realizadas com base em municípios que optaram por criar sua própria agência, o Órgão Regulador consome em torno de 2% da receita arrecadada, sendo que a Agência Reguladora ARES-PCJ cobra o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita arrecadada, ou seja, um custo benefício mais adequado ao nosso município.

Nesse sentido, para associar-se à ARES-PCJ, o prefeito interessado deve assinar o Protocolo de Intenções, do qual já fora devidamente assinado pelo Sr. Prefeito, conforme cópia juntada no presente Projeto de Lei, que faz parte integrante do mesmo. Posteriormente deve ser encaminhado o Protocolo à Câmara dos Vereadores, para aprovação e sua ratificação, e após sua aprovação e sanção do Prefeito o contrato de Regulação com a ARES-PCJ, ficará apenas dependendo da homologação da Assembleia Geral Ordinária através da votação dos município já associados, para que tenha sua validade.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e de que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o Projeto de Lei que se mostra de relevante urgência e de interesse público, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Ao Excelentíssimo Senhor
ESTANISLAU STECK

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

PROJETO DE LEI Nº 054/2013

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.652, DE 04 DE JUNHO DE 2003, CONCEDE ANISTIA ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.652 de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

”§ 1º: A Prefeitura poderá construir e reformar os passeios, calçadas e muros em logradouros públicos que entenda necessário, com as especificações, padronização e paisagismo determinado pela mesma, sem que tal situação imponha aos proprietários pelo imóvel a cobrança dos custos inerentes a construção e a aplicação do artigo 12 desta lei.”

§ 2º: Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se inexistentes os passeios se:

- a) construídos ou reconstruídos em desacordo com as especificações técnicas ou regulamentares;
- b) o mau estado de conservação exceder a 1/5 (um quinto) de sua área total ou, caso inferior a essa parcela, os consertos prejudicarem o aspecto estético ou harmônico do conjunto.

Art. 2º Fica concedido à anistia para os proprietários dos imóveis em frente os quais a Prefeitura construiu os passeios e calçadas nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, estando autorizado à suplementação no importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de setembro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 054/2013

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da redação da Lei Municipal nº 1.652/03 e concede anistia aos responsáveis por imóveis que tiveram construídos os passeios e ou calçadas pela Prefeitura. O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado para adequar as realizações da Administração anterior, uma vez que a construção dos passeios e calçadas em diversos locais da cidade gerou insegurança jurídica e desconforto para os municípios.

É certo que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu Anexo I, traz o conceito normativo de calçada, definindo-a como “parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins”.

Da mesma sorte, quando ao passeio, dispõe: “parte da calçada ou da

pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.”

Evidente que a calçada, assim como o passeio é parte integrante da via pública, esclarecendo a sua independência dos lotes em frente aos quais se instala o que leva à inevitável conclusão de que figura a calçada como bem público por excelência.

Observe que a Prefeitura não está retirando a responsabilidade e dever das pessoas físicas e jurídicas pela manutenção e até construção das calçadas, porém esta apontando um norte para a questão gerada e ainda, abriga nesse Projeto de Lei, anistia para os cidadãos que absolutamente não deram causa aos atos da gestão municipal anterior.

Evidente que cobrar os custos dos cidadãos seria puni-los pela má administração anterior, uma vez que, em vários locais, sem projeto ou programa municipal de padronização, simplesmente foi destruído varias calçadas existentes e refeitas, ou seja, não há que se falar em má conservação nesses casos e sim em atos desnecessários da Prefeitura sob a gestão anterior.

Cumpra apontar que a empresa contratada, Luxor Engenharia, no final do ano de 2012, recebeu quase R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e ainda, emitiu novas notas com valores em mais de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), sendo que, a segunda parte só não foi paga, devido a rejeição dos Projetos de Lei que suplementava o orçamento no final da gestão anterior.

Não é demais salientar que o valor total da contratação da citada empresa, tem por volume o importe de quase R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Aqui cabe ressaltar que foi realizado uma ata de preço, situação peculiar para o caso e, sobre o assunto, o Ministério Público Estadual já inquiriu essa municipalidade e abriu inquérito civil público para apurar responsabilidades. Da mesma forma, a atual gestão da Prefeitura abriu processo administrativo visando apurar possíveis irregularidades e má gestão do dinheiro público, que poderá, se houver indícios e provas, fazer a Prefeitura distribuir ação civil pública para que os responsáveis reembolsem o erário municipal.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de alteração da citada.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis aprovarão o presente projeto de lei ora apresentado em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência.

Louveira, 11 de setembro de 2.013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Estanislau Steck
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

PROJETO DE LEI Nº 055/2013

ALTERA OS ARTIGOS 8º E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2286 DE 28 DE MARÇO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA CIDADE DE LOUVEIRA, ALÉM DE AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO NAS LEIS MUNICIPAIS LEI Nº 2083 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI Nº 2253 DE 23 DE JULHO DE

2012 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), A LEI Nº 2277 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2286 de 28 de março de 2013, que dispõe sobre a normatização para concessão de subvenções, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a entidades do terceiro setor da cidade de Louveira, além de autorizar a abertura de crédito adicional especial e inclusão nas Leis Municipais Lei nº 2083 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2253 de 23 de julho de 2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei nº 2277 de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual (LOA) e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§1º Toda entidade pública ou privada, acima elencada, que possuir autorização de funcionamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e estiver em dia com suas obrigações fiscais e em funcionamento regular poderá receber subvenção, sendo que tal dispositivo será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º O art. 8º da Lei Municipal nº 2286 de 28 de março de 2013, que dispõe sobre a normatização para concessão de subvenções, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a entidades do terceiro setor da cidade de Louveira, além de autorizar a abertura de crédito adicional especial e inclusão nas Leis Municipais Lei nº 2083 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2253 de 23 de julho de 2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei nº 2277 de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual (LOA) e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º O pedido de subvenção deverá ser acompanhado de exposição justificada de sua necessidade, do emprego que lhe será dado e demonstrar o interesse público com reflexo na coletividade, bem como instruído com documentos hábeis provando o adimplemento dos seguintes requisitos pelas instituições:

- I – ter personalidade jurídica;
- II – possuir finalidade filantrópica;
- III – funcionar regularmente há, pelo menos, dois anos;
- IV – destinar-se a uma ou mais finalidades constantes do art. 1º desta lei;
- V – ter corpo diretivo idôneo;
- VI – não dispor de recursos próprios suficientes para manutenção e ampliação dos seus serviços;
- VII – estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com suas obrigações perante a Prefeitura;

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira 05 de setembro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 055/2013

Em 05 de setembro de 2013.
Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 024

Edição nº 725 | 19 de Setembro de 2013 | Ano 12

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera os artigos 8º e parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2286 de 28 de março de 2013 que dispõe sobre a normatização para concessão de subvenções, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a entidades do terceiro setor da cidade de Louveira, além de autorizar a abertura de crédito adicional especial e inclusão nas Leis Municipais Lei nº 2083 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2253 de 23 de julho de 2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei nº 2277 de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual (LOA) e dá outras providências.

O Presente Projeto de Lei determina que as entidades que receberão as subvenções do Município de Louveira demonstrem o interesse público com repercussão na coletividade.

Tal requisito faz-se necessário para que subvenções fornecidas pelo Município de Louveira atinjam maior número de pessoas.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão o presente projeto de lei ora apresentado em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ESTANISLAU STECK
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

PROJETO DE LEI Nº 056/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 1.058.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais), destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:
01 Chefia do Executivo
Unid. Orç.: 01.01 Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Sub Unid.: 01.01.08 Divisão da Guarda Municipal
Função: 06 Segurança Pública
Sub Função: 181 Policiamento
Programa: 0003 Segurança do Município
Projeto: 0003.2006 Manutenção da Guarda Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 238.000,00

Órgão:
01 Chefia do Executivo
Unid. Orç.: 01.01 Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Sub Unid.: 01.01.08 Divisão da Guarda Municipal
Função: 06 Segurança Pública
Sub Função: 181 Policiamento
Programa: 0003 Segurança do Município
Projeto: 0003.2006 Manutenção da Guarda Municipal
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 430.000,00

Órgão:
01 Chefia do Executivo
Unid. Orç.: 01.09 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unid.: 01.09.05 Divisão de Programas Educacionais
Função: 12 Educação
Sub Função: 364 Ensino Superior
Programa: 0049 Bolsas de Estudos a Universitários
Projeto: 0049.2128 Bolsas de Estudos
Elemento: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 390.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.058.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:
01 Chefia do Executivo
Unid. Orç.: 01.01 Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Sub Unid.: 01.01.08 Divisão da Guarda Municipal
Função: 06 Segurança Pública
Sub Função: 181 Policiamento
Programa: 0003 Segurança do Município
Projeto: 0003.1044 Implantação de Sistema de Monitoramento do Município
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 668.000,00

Órgão:
01 Chefia do Executivo
Unid. Orç.: 01.09 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unid.: 01.09.05 Divisão de Programas Educacionais
Função: 12 Educação
Sub Função: 363 Ensino Técnico Profissionalizante
Programa: 0041 Programa de Curso Técnico Profissionalizante
Projeto: 0041.1628 Desapropriação de Área para Realização de Convênio com o SESI
Elemento: 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 190.000,00

Órgão:
01 Chefia do Executivo
Unid. Orç.: 01.09 Secretaria Municipal de Educação
Sub Unid.: 01.09.05 Divisão de Programas Educacionais
Função: 12 Educação
Sub Função: 363 Ensino Técnico Profissionalizante
Programa: 0041 Programa de Curso Técnico Profissionalizante
Projeto: 0041.1022 Construção da Escola Profissionalizante
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 200.000,00

Órgão:
01 Chefia do Executivo

Total da Anulação R\$ 1.058.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº

2.253 de 23 de julho de 2012.

Art. 4º - Ficam alterados os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2083 de 23 de Dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de Setembro de 2013.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 056/2013

Em 12 de setembro de 2013
Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais), e dá outras providências”.

A suplementação se faz necessária devido a insuficiência orçamentária na Divisão da Guarda Municipal destinadas a compra de uniformes e equipamentos para os novos Guardas Municipais aprovados em concurso público.

Visa também o presente projeto de lei suplementar o programa de bolsas do ensino superior devido ao aumento das bolsas fornecidas e atualização dos valores, que não foram reajustados desde a edição da lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão o presente projeto de lei ora apresentado em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ESTANISLAU STECK
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

PROJETO DE LEI 057/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2013

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS EM 2013.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Louveira autorizada a custear a solenidade de entrega de títulos honoríficos em 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, serão suportadas pela dotação orçamentária de nº 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica e nº 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros/pessoa física.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 10 de setembro de 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2013

Justifica-se a presente Resolução visto que a Câmara Municipal de Louveira pretende realizar, no ano de 2013, a solenidade de entrega de títulos honoríficos às pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município, conforme prevê a Resolução nº 003/2003/CM, de 25 de junho de 2003.

Referida concessão de títulos honoríficos é atribuição privativa da Edilidade, conforme dispõe o art. 34, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.

Para que a concessão das honrarias citadas na Resolução supra mencionada se realize, é necessária toda uma estrutura organizacional, estrutural e financeira, uma vez que tem que confeccionar os pergaminhos e medalhas, que serão entregues aos homenageados, bem como, montado o local físico onde se realizará a

Por oportuno, vale frisar que os homenageados, são aqueles que reconhecidamente prestaram algum serviço relevante ao município, assim, imperativo se faz a execução de Sessão Solene para tal desiderato.

Por todo o exposto, apresentamos a presente propositura contando com o apoio de Vossas Excelências para a viabilização da Solenidade de entrega das Honrarias de 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2013

ALTERA O PRÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 34, DA RESOLUÇÃO Nº 007, DE 26 DE JUNHO DE 2013, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º O parágrafo único, do art. 34, da Resolução nº 007, de 26 de junho de 2013, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 34

Parágrafo único. A primeira eleição e posse da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar ocorrerá, excepcionalmente, na primeira sessão após a publicação desta Resolução, com mandato até 31 de dezembro de 2014.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 10 de setembro de 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2013

A Mesa Diretora apresenta a proposição em tela, que tem por objetivo corrigir o parágrafo único, do art. 34, da Resolução nº 007, de 26 de junho de 2013, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara Municipal de Louveira.

Dessa forma, a proposição corrige o período do mandato da primeira Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que terá a primeira eleição para sua composição e posse em período diverso do estatuído na Resolução nº 007, de junho de 2013.

Por todo o exposto é que solicitamos a atenção de Vossas Excelências para a proposição, no sentido de corrigir o mandato da primeira Comissão que será constituída com a promulgação desta Resolução.

Atenciosamente,

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

PROJETO DE LEI 058/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 4.750.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2013

ALTERA O ART. 31, DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DE LOUVEIRA Nº 009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004, PARA FIXAR O NÚMERO DE VEREADORES.

Autoria: Vereadores Estanislau Steck, Alan Aparecido Chiquetto, Caetano Sergio Aparecido e Clarice Aparecida de Oliveira.

Art. 1º O art. 31, da Emenda à Lei Orgânica de Louveira nº 009, de 30 de novembro de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 31 A Câmara Municipal de Louveira será composta de 12 vereadores, nos termos do art. 29, inciso IV, da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 10 de setembro de 2013.

ESTANISLAU STECK
Vereador

ALAN APARECIDO CHIQUETTO
Vereador

CAETANO S. APARECIDO
Vereador

CLARICE APAREIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2013

Apresentamos a proposta de Emenda à Lei Orgânica que tem por objetivo fixar o número de vereadores que compõem a Câmara Municipal de Louveira, nos termos do art. 29, inciso IV da Constituição Federal.

Assim, considerando que de acordo com o censo do IBGE de 2010, o município de Louveira está, atualmente, com 37.125 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco) habitantes.

Considerando, ainda, que a alínea “c”, do inciso IV, do art. 29, da Constituição Federal, com sua nova redação, estabelece, o seguinte:

“Art. 29.

IV – para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de: (Redação da EC n.º 58/23.09.2009 – grifo nosso)

c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;”.

Considerando, também, que o Poder Constituinte original estabeleceu a proporcionalidade de representação política em face do número de habitantes.

Tal regra está insculpida nos artigos 27 e 45, § 1º, da Constituição Federal, ao disporem, respectivamente, sobre a composição das Assembleias Legislativas e da Câmara dos Deputados.

Além do princípio da proporcionalidade, no momento da fixação do número de cadeiras dos Legislativos Municipais, devem ser respeitados, ainda, o da razoabilidade, moralidade, impessoalidade e economicidade.

Como é sabido, os artigos que compõem a Constituição Federal não podem ser interpretados isoladamente, mas, sim, de forma conforme com todo o sistema constitucional vigente.

Por tais motivos, ao julgar o RE 197.917-8 – São Paulo, o Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria do eminente Min. Maurício Corrêa, em sessão realizada em 24 de março de 2004, assim decidiu:

“RECURSO EXTRAORDINÁRIO. MUNICÍPIOS. CÂMARA DE VEREADORES. COMPOSIÇÃO. AUTONOMIA MUNICIPAL. LIMITES CONSTITUCIONAIS. NÚMERO DE VEREADORES PROPORCIONAL À POPULAÇÃO. CF, ARTIGO 29, IV. APLICAÇÃO DE CRITÉRIO ARITMÉTICO RÍGIDO. INVOCAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA RAZOABILIDADE. INCOMPATIBILIDADE ENTRE A POPULAÇÃO E O NÚMERO DE VEREADORES. INCONSTITUCIONALIDADE, INCIDENTER TANTUM, DA NORMA MUNICIPAL. EFEITOS PARA O FUTURO.

SITUAÇÃO EXCEPCIONAL.

Da ementa da mencionada decisão, ainda se extrai a seguinte lição:

“2. Deixar a critério do legislador municipal o estabelecimento da composição das Câmaras Municipais, com observância apenas dos limites máximos e mínimos do preceito (CF, artigo 29) é tornar sem sentido a previsão constitucional expressa da proporcionalidade. 3. Situação real e contemporânea em que Municípios menos populosos têm mais Vereadores do que outros com um número de habitantes várias vezes maior. Casos em que a falta de um parâmetro matemático rígido que delimite a ação dos legislativos Municipais implica evidente afronta ao postulado da isonomia. 4. Princípio da razoabilidade. Restrição legislativa. A aprovação de norma municipal que estabelece a composição da Câmara de Vereadores sem observância da relação cogente de proporção com a respectiva população configura excesso do poder de legislar, não encontrando eco no sistema constitucional vigente. 5. Parâmetro aritmético que atende ao comando expresso na Constituição Federal, sem que a proporcionalidade reclamada traduza qualquer afronta aos demais princípios constitucionais e nem resulte formas estranhas e distantes da realidade dos Municípios brasileiros. Atendimento aos postulados da moralidade, impessoalidade e economicidade dos atos administrativos (CF, artigo 37). 6. Fronteiras da autonomia municipal impostas pela própria Carta da República, que admite a proporcionalidade da representação política em face do número de habitantes. Orientação que se confirma e se reitera segundo o modelo de composição da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas (CF, artigos 27 e 45, § 1º).

Embora a referida decisão tenha sido proferida na vigência da redação original do art. 29, da Constituição Federal, sua fundamentação deve ser observada, atualmente, já que, por ocasião da fixação do número de vereadores, devem ser observados, como já foi dito, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e economicidade.

Por todo o acima exposto é que apresentamos a proposta em comento, com a fixação de doze vereadores para compor o Poder Legislativo de Louveira, respeitando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Atenciosamente,

ESTANISLAU STECK
Vereador

ALAN APARECIDO CHIQUETTO
Vereador

CAETANO S. APARECIDO
Vereador

CLARICE APAREIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

REQUERIMENTO Nº 069/2013
Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 6 de setembro de 2013 a Senhora MARCIA BELUZZI APARECIDO;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARCIA BELUZZI APARECIDO, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 17 de setembro de 2013.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO M.DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

REQUERIMENTO Nº 070/2013
Assunto: PESAR
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 16 de setembro de 2013 a Senhora MARIA JOSÉ COSTA CESTAROLLI;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA JOSÉ COSTA CESTAROLLI, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 17 de setembro de 2013.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO M.DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

MOÇÃO N.º 038/2013

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES PELO DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO (APROVADA)

CONSIDERANDO ser comemorado no dia 09 de setembro, o Dia do Médico Veterinário;

CONSIDERANDO ter sido este o dia em que Getúlio Vargas, através do decreto 23.133, normatizou esta nobre profissão em nosso País;

CONSIDERANDO que este vereador, formado há 26 anos pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, atua na região, também como sócio proprietário de clínica veterinária, sabedor de todas as dificuldades e, principalmente dos prazeres em se tratar e trabalhar pela vida animal

CONSIDERANDO a importância deste profissional que atua em clínicas, hospitais, zoológicos, laboratórios, saúde pública, haras, fazendas, cabanhas, indústrias de medicamentos e rações, produção de alimentos de origem animal, meio ambiente, em fim onde houver qualquer coisa relacionada com a vida animal, o qual se traduz nesta mensagem:

“Ser Veterinário, não é só cuidar de animais! É, sobretudo, amá-los não ficando somente nos padrões éticos de uma Ciência Médica.

Ser Veterinário é acreditar na imortalidade da natureza e querer preservá-la sempre mais bela.

Ser veterinário é ouvir miados, mugidos, balidos, relinchos e latidos, procurando entendê-los e confortá-los.

É gostar de terra molhada, de mato fechado, de luas e chuvas.

Ser Veterinário é não se importar se os animais pensam, mais sim, se sofrem!

É dedicar sua vida à arte de salvar vidas!

Ganhar amigos de pelos e penas que jamais irão decepcioná-lo.

Ser Veterinário é conviver lado a lado com ensinamentos profundos sobre o amor e a vida. É permanecer descobrindo, através dos animais, a si mesmo.

Ser Veterinário é cumprir, de maneira ética e responsável, a missão que Deus dá ao homem para dominar sobre os seres da Terra, usando a inteligência humana para domesticar, respeitar, salvar, enfim, amar nossos animais.”

Apresento à Mesa, ouvido o soberano plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente “Moção de Congratulações” à todos os Médicos Veterinários, em especial aos que atuam em nossa cidade: Saulo Moisés Steck, Caio Costa Cavalcanti, Rafael Binotto Neto, Salete Cassia Infanger, Renata Niero, Ricardo Coutinho, Michele Bione, Phillipi Coutinho, Peter Aloes Gerhard Salaar Junior, Cristiano César Araújo, Claudia Maria Matheus Perez. À AMVEJUR (Associação dos Médicos Veterinários de Jundiá e Região), ao CRMV-SP (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo), ao CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) parabenizando-os pelo nosso dia.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 17 de setembro de 2013.

ESTANISLAU STECK
Vereador e Médico Veterinário

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 614/2013 – SOLICITA QUE SEJA REALIZADO SERVIÇO DE LIMPEZA NA ÁREA EXISTENTE EM FRENTE A ESCOLA CEIL DO

CENTRO, LOCALIZADA NA ESTRADA MIGUEL BOSSI.
AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

INDICAÇÃO 615/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA LIXEIRA MÓVEL, PRÓXIMO AO PORTÃO DE ENTRADA DO CLUBE NOVA ESTRELA.

AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUES

INDICAÇÃO 616/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, A VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLAYGROUND INSTALADO NA ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR “VEREADOR JOSÉ FINAMORE”, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

INDICAÇÃO 617/2013 – SOLICITA QUE SEJAM PROVIDENCIADOS ESTUDOS TÉCNICOS, NECESSÁRIOS PARA VERIFICAR A VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA 24 HORAS NO PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO

AUTORIA: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

INDICAÇÃO 618/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA CALÇADA DE CIMENTO NA RUA FRANCISCO BOSSI, EM TODA SUA EXTENSÃO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÃO 619/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA CALÇADA DE CIMENTO NA RUA LUIZ GONZAGA, EM TODA SUA EXTENSÃO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÃO 620/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA DEMARCAÇÃO DE VAGA PARA ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS NO CONTORNO DA PRAÇA DA BÍBLIA, VILA PASTI, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÃO 621/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA MELHORA NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JARDIM NIERO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÃO 622/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA UMA LOMBADA NA RUA FRANCISCO PAGOTTO, ALTURA DO NÚMERO 590, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÃO 623/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, AFIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA UMA LOMBADA NA RUA ATILIO BISCUOLA, ALTURA DO NÚMERO 1530, NESTE MUNICÍPIO, PRÓXIMO A FABRICA DE BLOCOS MASTER.
(Leitura)

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÃO 624/2013 – retirada pelo autor
AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÃO 625/2013 – retirada pelo autor
AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÃO 626/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE INSTALE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA UMBERTO BERTHÉ, A PREFEITURA POSSUI UMA ÁREA DISPONÍVEL NESTA RUA.
AUTORIA: VEREADOR AILTON DOMINGUES

INDICAÇÃO 627/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EFETUADA A MANUTENÇÃO NAS BOCAS DE LOBO, EXISTENTE NA AV. ALEXANDRE BIASI, NO BAIRRO ESTIVA.
AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

INDICAÇÃO 628/2013 – SOLICITA A COLOCAÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA NA ESQUINA DA RUA PEDRO CHICALHONE COM A RUA NEUSA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

INDICAÇÃO 629/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO JARDIM NIERO.
AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

INDICAÇÃO 630/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS AO LONGO DA ESTRADA HUGO PICCHI, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.
AUTORIA: VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

INDICAÇÃO 631/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE O CRISTO EXISTENTE NO BAIRRO ALTOS DA COLINA SEJA ILUMINADO NO PERÍODO NOTURNO, BEM COMO QUE O LOCAL TENHA AS SEGUINTE MELHORIAS: MAIS ILUMINAÇÃO; FECHAMENTO DE ALAMBRADOS; RESTAURAÇÃO OU LIMPEZA E PINTURA.
AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

INDICAÇÃO 632/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DA CIDADE.
AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

INDICAÇÃO 633/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, VISANDO CRIAR UM CADASTRO DE DEFICIENTES FÍSICOS PARA COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.
AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

INDICAÇÃO 634/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA EXECUTADO PROJETO VIÁRIO NA RUA ÂNGELO STECK, VISANDO DAR MAIS SEGURANÇA AOS MORADORES DO CONDOMÍNIO CASA GRANDE.
AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

INDICAÇÃO 635/2013 – SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE "VAREJÃO NOTURNO" NA REGIÃO CENTRAL E NO BAIRRO SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

INDICAÇÃO 636/2013 - SOLICITA ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DA "CASADO PEQUENO TRABALHADOR" EM LOUVEIRA, COM O OBJETIVO DE APROXIMAR AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE FORMAM JOVENS PARA O MERCADO DE TRABALHO COM AS EMPRESAS QUE QUEREM CONTRATÁ-LOS.
AUTORIA: VEREADOR ESTANISLAU STECK

INDICAÇÃO 637/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR UMA COBERTURA NO AUDITÓRIO DA ESCOLA CECOIM,(BERÇÁRIO) NO BAIRRO CAPIVARI DESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

INDICAÇÃO 638/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR O CORPO DE BOMBEIRO NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.
AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

INDICAÇÃO 639/2013 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA FINALIZADA, COM URGÊNCIA, A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA ATÍLIO BISCUOLA, VIA DE ACESSO CENTRO AO SANTO ANTONIO.
AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

INDICAÇÃO 640/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE FISCALIZAR OS ENTULHOS QUE ESTÃO SENDO JOGADOS NO RIO CAPIVARI, DESTE MUNICÍPIO.
AUTORIA: VEREADOR REGINALDO FERNANDO LOURENÇON

INDICAÇÃO 641/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ABRIR E CANALIZAR A VIELA DA RUA GARÇA Nº 74, BAIRRO MONTERREY.
AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 642/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE RETIRAR OS POSTES DE ILUMINAÇÃO QUE SE ENCONTRAM NO MEIO DAS RUAS, TRANSFERINDO-OS PARA O LOCAL CORRETO: AV. GUALICHO ENTRE OS NÚMEROS 52 E 1.112, E CRUZAMENTO DA AVENIDA GUALICHO COM A QUIPROCÓ DE FRENTE AO Nº 57 (EMEF ÂNGELO ARGENTOM FILHO) BAIRRO MONTERREY.
AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 643/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADAS) E SINALIZAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO ACIMA, BAIRRO MONTERREY.
AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 644/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO ROÇAR E LIMPAR O TERRENO ENTRE O Nº 203 E O PARQUE DO CEIL APARECIDA EUFRÁSIA GUISALBERTE YEMBO (INFANTIL) LOCALIZADOS NA ESTRADA MIGUEL BOSSI BAIRRO CAPIVARI.
AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 645/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE CONSTRUIR UMA ROTATÓRIA NO FINAL DA RUA NARVIK, BAIRRO MONTERREY.
AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 646/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SINALIZAR COM FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), PLACA REGULAMENTANDO QUE APENAS VEÍCULOS ESCOLARES POSSAM ESTACIONAR EM FRENTE AO NOVO PORTÃO DE ENTRADA DA CECI "HERDEIROS DO FUTURO" NO BAIRRO MONTERREY.
AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 647/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SINALIZAR COM FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA), PLACA REGULAMENTANDO QUE APENAS VEÍCULOS ESCOLARES POSSAM ESTACIONAR EM FRENTE AO PORTÃO DE ENTRADA DA EMEF "ÂNGELO ARGENTON FILHO" NO BAIRRO MONTERREY.
AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 648/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE RETIRAR O LIXÃO EXISTENTE NA ESTRADA MIGUEL BOSSI, BAIRRO CAPIVARI.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 649/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE FAZER A MANUTENÇÃO DA BOCA DE LOBO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ NIERO EM FRENTE AO Nº 98, CENTRO.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 650/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE FAZER CALÇADA NA RUA ARMANDO STECK DE FRENTE AO Nº 562, JARDIM NIERO.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 651/2013 – SOLICITA QUE SEJAM INSTALADOS BRAÇOS DE LUZ E COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS EM POSTES EXISTENTES NA RUA ESTÁCIO DE SÁ, NO JARDIM NIERO.

AUTORIA: VEREADORA CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 652/2013 – SOLICITA QUE SEJA VIABILIZADA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM TODOS OS BUEIROS DE NOSSA CIDADE E A INSTALAÇÃO DE SISTEMA (GRADE) PARA A CAPTAÇÃO DO LIXO ACUMULADO.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 653/2013 – SOLICITA QUE O PROPRIETÁRIO DA CASA NA RUA SANTO SCARANÇE, 68 SEJA NOTIFICADO, POIS A MESMA ESTÁ ABANDONADA.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 654/2013 – SOLICITA QUE SEJA IMPLANTADA EM LOUVEIRA SISTEMA DE RECOLHIMENTO DE CÃES ABANDONADOS NAS RUAS DA CIDADE.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 655/2013 – SOLICITA QUE SEJA VIABILIZADO O RECAPEAMENTO DO ASFALTO DA RUA VICTORIO FINAMORE, NO BAIRRO DO BURCK.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO 656/2013 – SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, QUE REALIZE A OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA ATILIO BISCUOLA, PRÓXIMO AO NÚMERO 147.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

INDICAÇÃO 657/2013 – SOLICITA QUE SEJAM INSTALADOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM TODA EXTENSÃO DA RUA MIGUEL BOSSI.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

INDICAÇÃO 658/2013 – SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE DISPONIBILIZE PARA A CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA- CIELO, UM VEÍCULO ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

AUTORIA: VEREADOR CAETANO SERGIO APARECIDO

INDICAÇÃO 659/2013 – SOLICITA QUE SEJAM INSTALADAS BARRAS DE FERRO, VISANDO A LIMITAÇÃO NO ACESSO A BICA D'ÁGUA, EXISTE NA "PRAÇA DA FONTE TERESA JULIA ROSA ORESTES", EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL ODILON LEITE FERRAZ, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

AUTORIA: VEREADOR ALAN APARECIDO CHIQUETTO DE OLIVEIRA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA
17/9/2013
ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2013

PROJETO DE LEI Nº 041/2013

DENOMINAAS VIAS PÚBLICAS DO RESIDENCIAL PORTAL DO BOSQUE, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira.

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, as vias públicas do Residencial Portal do Bosque, município de Louveira, abaixo elencadas:

- I - Denomina Rua JOSÉ PRETEROTTE, a rua "1" do Residencial Portal do Bosque;
- II - Denomina Rua GRACILA MACHADO, a rua "2" do Residencial Portal do Bosque;
- III - Denomina Rua ÂNGELO BIASI, a rua "3" do Residencial Portal do Bosque;
- IV - Denomina Rua ANTÔNIO MACIENTE, a rua "4" do Residencial Portal do Bosque.

Art. 2º O croqui e o memorial descritivo, mencionados no caput do art. 1º, bem como os currículos dos homenageados ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placas toponímicas das denominações dispostas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 18 de setembro de 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

JOSÉ PRETEROTTE

Em 12 de outubro de 1925 nascia o amante da música, do teatro, do cinema, da aviação e da navegação, José Preterotte. Descendente de uma família de agricultores, seus pais Antônio Preterotte e Joanna Preterotte ensinaram desde cedo ao filho os verdadeiros valores morais e conceitos verdadeiros. Casou-se com a Sra. Ivone Roveri e Deus os presenteou com 05 filhos: Fábio José, Alcebiades, Cláudia, Flávia e Cássia.

Agricultor e avicultor estas foram as profissões que sustentaram a família e a paixão, porém José Preterotte fez de tudo um pouco, sempre nos parâmetros da seriedade e da honestidade.

Detentor de dois troféus de honra ao mérito pela realização dos filmes documentários de curta metragem “Direitos Humanos” e “O que é a Liberdade?”, oferecidos pela PUCC;

Recebeu nove troféus pela coordenação de exposição em dezenove Festas da Uva de Louveira e dois troféus pelo auxílio à 1ª Festa da Uva de São Miguel Arcanjo .

José Preterotte foi um dos fundadores da Santa Casa de Louveira e Vereador neste Município por duas legislaturas, de 1983 à 1988 e de 1989 à 1992. Vereador constituinte, trabalhou na elaboração da 1ª Lei Orgânica do Município de Louveira.

Presidente do Grupo Dramático Santa Joana e Presidente do Centro Comunitário do Bairro da Estiva durante 15 anos consecutivos e fundador do Grupo de Canto Santa Joana, o qual por muitos anos permaneceu presidindo embevecendo e encantando cerimônias.

Em 14 de novembro de 1995 recebeu da Câmara Municipal de Louveira a Medalha Gaspar de Oliveira. Faleceu em 01 de março de 2012.

MARIA DA GRAÇA MAIA MACHADO “RUA GRACILA MACHADO”

Maria da Graça Maia Machado, conhecida como Gracila Machado, filha de Francisco Portela e Ana Maria Machado, nasceu em Fortaleza, Ceará, no dia 02 de fevereiro de 1950.

Aposentada da Caixa Econômica Federal, trabalhou como camareira da atriz Fernanda Montenegro e do ator Paulo Autran, em teatros do Rio de Janeiro e São Paulo.

Participou do Grupo Teatral Nova Vida, de Louveira, tendo atuado em peça apresentada na 39ª Festa da Uva de 2005, no papel de Filomena, uma senhora italiana na peça “O Caminho da Esperança” e na 41ª Festa da Uva de 2007, na peça teatral “...E Tudo É Saudade”, no papel da italiana Filomena.

Foi interprete de rádio-teatro na Rádio Novo Tempo 105,9 FM no programa “Músicas de todos os Tempos”.

Trabalhou na Câmara de Louveira como Assessora de Comunicação, Imprensa e Cerimonial de 18 de maio de 2001 à 07 de abril de 2004 e respondendo pelo Controle Contábil no período de 22 de fevereiro 2003 a 02 de fevereiro de 2004.

Faleceu no Rio de Janeiro para onde havia se mudado, no dia 24 de dezembro de 2010.

ANGELO BIASI

Nascido em 12 de janeiro de 1928, filho de José Biasi e Cezira Leopoldina Pavarim Biasi, casado com Maria Hass Biasi. Pai de 05 filhos Rosalina Biasi Magalhães, (im memorian), Inês Ivone Biasi Becarra, Jurandir Pedro Biasi, Reginaldo José Biasi e Valéria Biasi Brisque os quais lhe presentearam com 09 netos: Jackson, Lucilene, Dalete, Daiane, Lilian, Maycon, Daniel, Jéssica e Tiago e 01 bisneta Gabriele.

Angelim Biasi, como era conhecido, nasceu em Louveira, filho de lavradores, foi ensinado desde pequeno que o trabalho é lei da natureza, mediante a qual o homem forja o próprio progresso, desenvolvendo as possibilidades no meio em que se situa, ampliando os recursos de preservação da vida. E assim cresceu no seio de uma família que lhe ensinou os verdadeiros valores da vida, onde seus pais e irmãos trabalhavam unidos no cultivo de uvas e caquis na antiga Fazenda Feta onde, fruto de muito trabalho, nascia posteriormente o Bairro da Abadia. Quando atingiu sua maioridade, cresceram também suas responsabilidades e necessidades, e, Angelim Biasi com dedicação e empenho no seu trabalho como caminhoneiro, agora partia em viagens, fazendo fretes por todo Brasil, levando a saudade da família que ficava, contando os minutos para voltar, sabia que o espera na volta esposa, filhos e netos, e sempre

voltava porque os amava, amava a terra, amava suas raízes.

Com a chegada do progresso, a Fazenda Feta foi se evoluindo tornando-se o Bairro da Abadia, e Angelim Biasi como exemplo de cidadão doou parte da Fazenda para construção da Escola “EMEF Conego Luiz Gonzaga Biasi” e parte para o formação do Antigo Campo de Futebol do Abadia, beneficiando sua geração e as gerações futuras.

Cheio de fé e esperança, homem com princípios religiosos e consciente que a fé é o instinto da ação, trabalhou e colaborou na construção da Capela “Nossa Senhora da Abadia”.

Em suas poucas horas de folga reunia-se aos amigos para jogar truco e bocha, e ainda se dedicava horas com os filhos em uma paixão que era a pescaria, plantou essa paixão no coração dos filhos que até os dias atuais praticam este lazer, assim, Angelo Biasi construiu uma historia que jamais será apagada, deixando saudades, faleceu em 12 de dezembro de 2008.

ANTONIO MACIENTE

Antonio Maciente, filho de Luiz Maciente e Josephina Vicentim, nasceu em Charqueada, Estado de São Paulo, no dia 29 de março de 1922.

Lavrador, desde tenra idade trabalhou com a terra ajudando seu pai no cultivo da uva, do café e de outras lavouras.

Casou-se em 23 de junho de 1943 com Lúcia Pecorari e tiveram 11 (onze) filhos: Maria de Lourdes (falecida), João (falecido), Luiz (falecido), Antonio Luiz, Elza Maria, José Carlos, João Aparecido, Arlete Aparecida, Mário Donizete, Roberto Carlos (falecido) e Márcia Maria.

Vieram para Louveira no ano de 1956 para trabalhar no cultivo da uva, cultura essa que Antonio conhecia tão bem e amava seu trabalho, pois via nascer da terra o néctar em forma de frutos saborosos e perfumados. Era na propriedade de Miguel Coletti.

Depois de 03 (três) anos mudaram-se para as terras de Higyno Steck, com o mesmo trabalho, onde permaneceu por longos dezessete (17) anos.

Antonio Maciente gostava de, nos seus momentos de folga ou finais de semana, cantar o sertanejo raiz, tocando viola, violão ou cavaquinho, junto de seus irmãos André, na sanfona e Adelino no violão.

Leiloeiro em várias Festas da Uva, quando ainda eram realizadas no Bosque dos Eucaliptos, do Clube Atlético Bandeirantes, participando também da organização e vendas da Exposição de Frutas, com uvas da propriedade de Higyno Steck mas com o seu próprio cultivo, os frutos nascidos de suas mãos. Participante também das quermesses realizadas pela Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, no Bairro do Capivari.

Mudaram-se para Vinhedo no ano de 1973, ano que o Dr. Manoel Matheus Neto assumiu a Prefeitura daquele Município. Depois de lá, já aposentado, resolveram se mudar para a cidade de Piracicaba e isso se realizou num dia 1º de maio de 1984.

Antonio Maciente viveu seus últimos dias cercado pela esposa, filhos e netos, muito feliz, não deixando de vir constantemente à Louveira, quando visitava sua filha Elza Maria, seu irmão Adelino e sua irmã Julia Camatari.

Faleceu em Piracicaba num dia 06 de junho de 2008, deixando um imenso vazio e uma saudade profunda no seio de seus familiares e amigos.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 038/2013

PROJETO DE LEI Nº 042/2013

INSTITUI O HINO DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Estanislau Steck.

Art. 1º Fica instituído como Hino Oficial do Professor no município de Louveira o hino “Mensageiro do Saber”, de autoria da compositora Tereza Baldo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Fica obrigatória a execução e o cântico do Hino Oficial do Professor em todos os estabelecimentos municipais de educação e ensino, na semana que antecede o dia 15 de outubro, Dia do Professor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 18 de setembro de 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

HINO DO PROFESSOR (MENSAGEIRO DO SABER)

Oh! Professor para aumentar a tua glória dia virá neste pais encantador em que o mundo cantará tua vitória porque tu és o mensageiro do senhor a tua voz tão transpassada de esperança teu gesto firme de bondade e de esplendor emoldurando a alma jovem da criança enches a vida de entusiasmo e de amor.

Raio de luz, de saber e de bondade trazes no olhar ó eminente professor outra missão não tem igual sublimidade tanta beleza, tanta paz, tanto amor.

Oh! Professor quando te vejo neste afã sinto crescer toda grandeza do teu ser se descortina a juventude do amanhã na pátria mãe hoje é teu dia de esperança mestre, teu sonho é ver nosso Brasil crescer a recompensa está no olhar de uma criança que vê em ti o mensageiro do saber.

Raio de luz, de saber e de bondade trazes no olhar ó eminente professor outra missão não tem igual sublimidade tanta beleza, tanta paz, tanto amor.

Oh! Professor, da minha infância inda me lembro quinze de outubro a alegria era total e la no pátio hasteando a bandeira a escola entoando o hino nacional por ti passaram tantos homens e mulheres, cientistas, operários ou doutor os que moldaram sua vida em sua luz legaram ao mundo, seu saber e seu amor.

Raio de luz, de saber e de bondade trazes no olhar ó eminente professor outra missão não tem igual sublimidade tanta beleza, tanta paz, tanto amor.

Tereza Baldo
(Compositora)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039/2013

PROJETO DE LEI Nº 046/2013

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “PALÁCIO DAS VIDEIRAS”, AO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Art. 1º Fica Oficialmente Denominada “Palácio Das Videiras”, O Prédio Onde Se Encontra Instada A Prefeitura Municipal De Louveira, Conforme Croqui E Memorial Descritivo Da Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente Da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O Croqui E O Memorial Descritivo, Mencionados No Art. 1º, Ficam Fazendo Parte Integrante Desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Art. 4º Revogam-Se As Disposições Em Contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 18 De Setembro De 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

Publicado E Registrado Na Secretaria Da Câmara, Em Data Supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

CONVITE

Convite para a população participar da próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 1 de outubro de 2013, às 19h30

ESTANISLAU STECK
presidente

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 30 DE SETEMBRO DE 2013
(às 19h30)

Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2013, nesta Edilidade, em 30 de setembro de 2013, a partir das 19h30, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira. Louveira, 06 de setembro de 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 09 DE OUTUBRO DE 2013 (às 19H30)

Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para discussão do Projeto de Lei nº 51/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Louveira, período 2014 a 2017, nesta Editalidade, em 09 de outubro de 2013, a partir das 19h30, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 13 de setembro de 2013.

ESTANISLAU STECK
Presidente

ATO DA MESA N.º 007/2013/CONTAB/CM (de 13 de setembro de 2013)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, Artigo 51, Inciso I da LOM:

Considerando o Artigo 4º - inciso II, da Lei nº 2.277 de 20/12/2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2.013:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão:	02	LEGISLATIVO			
Unidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Subunidade:	02	GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
Função:	01	LEGISLATIVA			
Sub-função	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Manutenção das Atividades Gabinete da			
Presidência					
Atividade:	2230	Manutenção das Atividades Gabinete da			
Presidência					

			R\$
Elementos	3.1.90.11.00	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patr. (Intra-Orçamentária)	20.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	309.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.099.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão:	02 -	LEGISLATIVO			
Unidade:	01 -	CÂMARA MUNICIPAL			
Subunidade:	01 -	CORPO LEGISLATIVO			
Função:	01 -	LEGISLATIVA			
Sub-função	031 -	Ação Legislativa			
Programa	0047 -	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo			
Atividade:	2231 -	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo			
			R\$		
Elementos	3.1.90.11.00	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00		

Orgão:	02 -	LEGISLATIVO			
Unidade:	01 -	CÂMARA MUNICIPAL			
Subunidade:	02 -	GABINETE DA PRESIDÊNCIA			
Função:	01 -	LEGISLATIVA			
Sub-função	031 -	Ação Legislativa			
Programa	0001 -	Manutenção das Atividades do Gabinete da Presidência			
Atividade:	2230 -	Manutenção das Atividades do Gabinete da Presidência			
			R\$		
Elementos	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pes Civil	100.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	50.000,00		
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	70.000,00		
	3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	25.000,00		

Orgão: 02 - LEGISLATIVO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Subunidade: 02 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-função 031 - Ação Legislativa
Programa 0001 - Manutenção das Atividades Gabinete da Presidência

Atividade:	2601 -	Escola do Legislativo			
			R\$		
Elementos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc – Pes. Física	14.000,00		

Orgão: 02 - LEGISLATIVO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Subunidade: 02 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-função 031 - Ação Legislativa
Programa 0046 - Construção do Anexo
Atividade: 1077 - Equipamentos e Instalações

Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	300.000,00		
----------	--------------	--------------------------------	------------	--	--

Orgão: 02 - LEGISLATIVO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Subunidade: 02 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-função 031 - Ação Legislativa
Programa 0098 - Ampliação e Substituição da Frota de Veículos
Atividade: 1078 - Ampliação e Substituição da Frota de Veículos

Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	160.000,00		
----------	--------------	--------------------------------	------------	--	--

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.099.000,00

Art. 3º - Este ATO DA MESA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTANISLAU STECK
Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO
1º Secretário

AILTON DOMINGUES
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2013/CM

SOLICITAÇÃO Nº 277/2013/CM

PROCESSO Nº 838/2013/CM

OBJETO: Contrato de serviço de fornecimento de combustível, conforme especificação do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 02/10/2013, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 02/10/2013 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Gabriel Luis Baldo

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/09/2013, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2013/CM

SOLICITAÇÃO Nº 223/2013/CM

PROCESSO Nº 927/2013/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias e prateleiras confeccionadas em granito na cor cinza corumbá, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada global

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 03/10/2013, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 03/10/2013 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/09/2013, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br



OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA

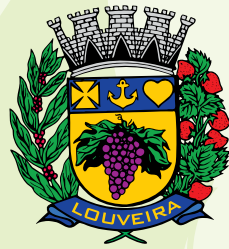
0800 77 222 45

(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE OUVIDORIA



A Prefeitura de Louveira convida a todos para participarem das

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

para discussão do Plano Diretor de Louveira.

DIA 23 DE SETEMBRO - 19H

**LOCAL: SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA NOSSA
SENHORA MÃE DOS HOMENS**

DIA 26 DE SETEMBRO - 19H

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DIA 30 DE SETEMBRO - 19H

**LOCAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO MONTERREY**

Informamos que o projeto do plano diretor encontra-se disponível no site oficial para download e também na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura de Louveira, das 09h às 16h, rua Catharina Calssavara Caldana - n° 451 - Bairro Leitão, nos termos da Lei Orgânica do município de Louveira.



WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR

CAMPEONATO DE VELOTERRA 2013

DIA 21 E 22 DE SETEMBRO ÀS 08H

Rod. Anhanguera km 71 (atrás da Lanchonete Burch)

APOIO:



Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

DIA: 01, 02, 03, 04 de OUTUBRO
HORÁRIO: 8:30 ÀS 16:00

CURSOS GRATUITOS

**VAGAS
LIMITADAS**

- ESTÉTICA FACIAL

A partir de 18 anos – Orientar e capacitar com conhecimentos teóricos e práticos as técnicas de estética facial: limpeza, tonificação, hidratação e massagem facial.

- ESCOVISTA

A partir de 18 anos – Orientar e capacitar com conhecimentos teóricos e práticos as técnicas de escova de Cabelo.

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A partir de 16 anos – Desenvolver competências relativas aos processos administrativos da empresa, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.

LOCAL: INCLUSÃO PRODUTIVA

Rua São Carlos - 73 - Bairro Santo Antônio - Louveira/SP - (19) 3848 3255
Rua Ercília Martins Cruz - 84 - Vila Nova - Louveira/SP - (19) 3878 3258

Documentos para Incrição: (De todas as pessoas que moram na casa)
***RG, *CARTEIRA PROFISSIONAL, *HOLERITE, *COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**



Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

MAIORES INFORMAÇÕES: WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR



**MARATONA
LOUVEIRA
2013**

22
SETEMBRO
09:30H

**ÁREA DE LAZER
DO TRABALHADOR**

RODOVIA ROMILDO PRADO - KM 1

maiores informações - www.louveira.sp.gov.br

Governo do Estado de São Paulo e Secretaria da Cultura convidam:

CINEMA DE BOLSO

ESTUDANTES E INTERESSADOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL E CINEMA

ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE PEQUENOS FILMES, PROPICIAR A INTERAÇÃO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM A UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS NARRATIVAS PARA CONTAR UMA HISTÓRIA NUM FORMATO AUDIOVISUAL QUE PODERÁ SER VISTO NAS MÍDIAS SOCIAIS.

CURSO GRATUITO

**INSCRIÇÕES A PARTIR DE 11
A PARTIR DE 15 ANOS SETEMBRO**

**DIA: 26 OUTUBRO
SÁBADO**

**DAS 9:00 ÀS 12:00
HORAS**

**DAS 13:30 ÀS 17:30
HORAS**

LOCAL:

**CASA DA CULTURA DE LOUVEIRA
RUA DAS ROSAS 233 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO**

APOIO:



REALIZAÇÃO:

POIÉSIS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



ANABOLIZANTES

O USO DE ANABOLIZANTES PREJUDICA O SISTEMA CARDIOVASCULAR, CAUSA LESÕES NOS RINS E FÍGADO, DEGRADA A ATIVIDADE CEREBRAL, AUMENTA O RISCO DE CÂNCER E PODE PROVOCAR DEPENDÊNCIA E IMPOTÊNCIA SEXUAL.



SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade